



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

OFÍCIO GP nº: 618/2025

Arcos, 19 de dezembro de 2.025.

A Sua Excelência a Senhora
Kátia Mateus de Moura Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG
Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 760 – Centro
CEP: 35.598-028 – Arcos-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO N°: 592	
DOCUMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO
	<input type="checkbox"/> EXPEDIDO
ARCOS:	19 / 12 / 25

[Handwritten signature over the stamp]

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dá denominação a Creche Municipal do Bairro Pinheiros.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que dá denominação a Creche Municipal do Bairro Pinheiros, como Creche “Maria dos Reis da Silva”, a qual está em fase de construção.

É fato que a denominação de logradouro público está devidamente regulamentada pela Lei Orgânica Municipal, conforme Art. 68, o qual prevê que: “*Compete ao Prefeito, entre outras, as seguintes atribuições: XIX – oficializar, obedecidas às normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara*”.

O presente projeto de lei tem como objetivo dar denominação a Creche que está em fase de construção no Bairro Pinheiros e, dessa maneira promover uma merecida homenagem à Sra. Maria dos Reis da Silva.

Importante ressaltar que a Sra. Maria dos Reis da Silva sempre viveu nesta cidade de Arcos/MG, tendo nascido aos 23 de março de 1955. Desde criança demonstrava sua vocação ao magistério ao brincar de dar aulas a suas bonecas. A medida que crescia e se tornava uma adolescente, dividia suas atividades diárias entre o trabalho, para ajudar nas despesas domésticas e na criação dos seus quatro irmãos mais novos.

A despeito dessas dificuldades, formou-se nos ensinos fundamental e médio, tendo estudado nas Escolas Municipais Yolanda Jovino Vaz e Berenice Magalhães Pinto e no Colégio Dom Belchior. Por conseguinte, graduou-se no curso de Letras pela faculdade UNIFOR e fez uma pós-graduação na Faculdade São Luís, em Jaboticabal.

Importante salientar, que a Sra. Maria dos Reis da Silva, como professora iniciou a sua profissão nas escolas municipais da zona rural, bem assim lecionou por 20 (vinte) anos na Escola Dorvina Teixeira Arantes e mais de 10 (dez) anos na Escola Municipal Sebastião Teixeira Borges, além de ter exercido o seu magistério em todas as escolas estaduais situadas em Arcos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

É fato que a homenageada foi a primeira Diretora das escolas municipais José Bonifácio Gonçalves e Santo Antônio.

A Sra. Maria dos Reis da Silva faleceu precocemente em 24 de janeiro de 2021, deixando enlutados familiares, amigos, colegas de trabalho e diversos ex-alunos. No entanto, em que pese o inarredável fecho da vida, o seu legado transcende e permanece, de forma indelével, na memória e na formação do povo arcoense.

Esperando contar com a aprovação por parte desta Egrégia Casa Legislativa e, diante da relevância do tema tratado no Projeto de Lei, antecipo agradecimentos, contando com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com brevidade que a medida recomenda.


Wellington Roque
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 029 de 19/12/2025.

Dá denominação a logradouro público.

O Prefeito Municipal de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente no disposto nos artigos nº 43 e nº 68, inciso XIX, ambos da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei Ordinária, para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica denominada “Creche Maria dos Reis da Silva” a creche municipal situada no Bairro Pinheiros, Rua Anibal de Deus Pinto, número 191, nesta cidade de Arcos/MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de dezembro de 2.025

Wellington Roque
Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais